

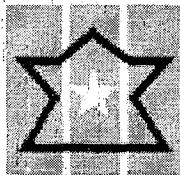
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300
 CNPJ: 08.493.371/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2011

Aos 26 de setembro de 2011, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.493.371/0001-64, neste ato representado pelo DEP. POTI JÚNIOR, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, e às condições, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011, homologado em 16 de setembro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

| Fornecedor: DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA | | | | | | |
|--|---|----------|--------------------|--------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 05.593.405/0002-85 | | | Telefone: 32065408 | Email: | | |
| Endereço: R DOUTOR POTY NOBREGA ESQUINA COM AV SALGADO FILHO, 1945, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-000 | | | | | | |
| Representante: Alex de Oliveira Souza - CPF: 051.689.554-01 | | | | | | |
| LOTE 02 - ANESTÉSICO | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 8 | 0005135 - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA 3%, CAIXA 50 TUBOS DE 1,8 ML. | SS WHITE | Cx | 50,00 | 23,75 | 1.187,50 |
| 9 | 0005517 - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FENILEFRINA 3%, CAIXA 50 TUBOS DE 1,8 ML. | DFL | Cx | 50,00 | 30,18 | 1.509,00 |
| 10 | 0005848 - ANESTÉSICO 3%, SEM VASO CONSTRICTOR, CAIXA COM 50 UNIDADES DE 1,8 ML. | DENSPLAY | Cx | 30,00 | 31,99 | 959,70 |
| 11 | 0005849 - ANESTÉSICO POMADA TÓPICO, POTE COM 12G. | DFL | Und | 20,00 | 4,69 | 93,80 |
| VALOR GLOBAL LOTE 02 - ANESTÉSICO | | | | | | 3.750,00 |
| LOTE 04 - CAPSULA | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 35 | 0005874 - CÁPSULA DE AMÁLGAMA 1 PORÇÃO, POTE COM 500 UNIDADES. | SDI | POT | 10,00 | 516,93 | 5.169,30 |
| 36 | 0005875 - CÁPSULA DE AMÁLGAMA 2 PORÇÕES, POTE COM 500 UNIDADE | SDI | POT | 5,00 | 643,14 | 3.215,70 |
| VALOR GLOBAL LOTE 04 - CAPSULA | | | | | | 8.385,00 |
| LOTE 06 - COMPRESSA, DESSEMBILIZADOR, DISCO, ENXUGUATORIO, ESCOVA E EVIDENCIADOR | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |

Equino



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300
CNPJ: 08.493.371/0001-64

| | | | | | | |
|----|--|-----------|---------|-------|----------|-------|
| 41 | 0005880 - COMPRESSA DE GAZE NEVE HIDROFILA ESTÉRIL COM 8 DOB. 7,5 X 7,5 CM, PACOTES COM 10 UNIDADES. | Pct | 4800,00 | 0,78 | 3.744,00 | |
| 44 | 0005883 - DESSENSIBILIZADOR DENTÁRIO C/ SOLUÇÃO 1 DE 5 ML DE FOSFATO DE POTÁSSIO E SOLUÇÃO 2 DE 5ML DE CÁLCIO GLUMA. | Frs | 10,00 | 24,64 | 246,40 | |
| 45 | 0005884 - DISCO PAPEL POLIMENTO ACABAMENTO CAIXA COM 50 DISCOS. | Cx | 4,00 | 18,91 | 75,64 | |
| 46 | 0005885 - DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA EM FÉLTRO CAIXA COM 24 DISCOS E 01 MANDRIL. | Cx | 4,00 | 34,80 | 139,20 | |
| 47 | 0005892 - ENXAGUATÓRIO BUCAL SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, EMBALAGEM DE 1 LITRO. | Und | 25,00 | 18,11 | 452,75 | |
| 48 | 0005893 - ESCOVA DE ROBSON. | INJECTA | Und | 30,00 | 0,90 | 27,00 |
| 50 | 0005895 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10ML. | DENTSPLAY | Frs | 4,00 | 10,25 | 41,00 |

VALOR GLOBAL LOTE 06 - COMPRESSA, DESSEMBILIZADOR, DISCO, ENXUGUATÓRIO, ESCOVA E EVIDENCIADOR 4.725,99

LOTE 08 - GRAU CIRURGICO

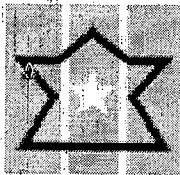
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 59 | 0005905 - GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 90X 260, PACOTE COM 100 UNIDADES. | MED STERIL | Pct | 60,00 | 14,88 | 892,80 |
| 60 | 0005906 - GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 140 X 290, PACOTE COM 100 UNIDADES. | NED STERIL | Pct | 30,00 | 22,89 | 686,70 |
| 61 | 0005907 - GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 200 MM X 100 M, COM VALIDADE DE 2 ANOS. | MED STERIL | rolo | 30,00 | 92,48 | 2.774,40 |

VALOR GLOBAL LOTE 08 - GRAU CIRURGICO 4.353,90

LOTE 09 - GORRO E LUVA

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|-----------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 62 | 0005908 - GORRO DESCARTAVEL COR BRANCA FEMININO COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES. | EMBRAMAC | Cx | 30,00 | 4,04 | 121,20 |
| 63 | 0005909 - GORRO DESCARTAVEL COR BRANCA MASCULINO COM AMARRAS CAIXA COM 50 UNIDADES. | DESCAPACK | Cx | 20,00 | 5,72 | 114,40 |
| 73 | 0006005 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAMANHO 'M' CAIXA COM 50 PARES. | SATARI | Cx | 80,00 | 16,28 | 1.302,40 |
| 74 | 0006006 - LUVA DE PROCEDIMENTO | SATARI | Cx | 60,00 | 16,28 | 976,80 |

Ejms



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300
CNPJ: 08.493.371/0001-64

| | | | | | | |
|--|--|--------|----|-------|-------|-----------------|
| | DESCARTÁVEL, TAMANHO "P", CAIXA COM 50 PARES. | | | | | |
| 75 | 0006007 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO "G", CAIXA COM 50 PARES. | SATARI | Cx | 50,00 | 16,28 | 814,00 |
| 76 | 0006008 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO "EXT. G" CAIXA COM 50 PARES. | SATARI | Cx | 40,00 | 16,28 | 651,20 |
| VALOR GLOBAL LOTE 09 - GORRO E LUVA | | | | | | 3.980,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades do Setor de Saúde desta Casa Legislativa, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 17/2011 e de acordo com as requisições da Diretoria de Compras da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Assessoria Técnica desta Casa Legislativa.

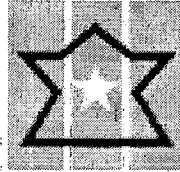
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pela Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300
CNPJ: 08.493.371/0001-64

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos lotes supra mencionados, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2011**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2011**, que a precedeu e integra o presente Instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2011**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério e Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá o Diretor de Compras comunicar de imediato, ao **Secretário Administrativo** para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a quinta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas e nas sexta-feira, das 8 às 12 horas.

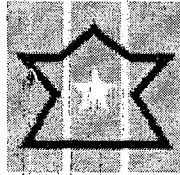
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**).



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300
CNPJ: 08.493.371/0001-64

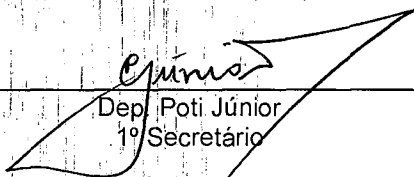
com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2011 -AL** e seus anexos, e a proposta da empresa: **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** classificada em primeiro lugar nos respectivos lotes, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Dep. Poti Júnior
1º Secretário



Alex de Oliveira Souza
REPRESENTANTE LEGAL